

Decreto N° 516 - de 13 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0045.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PASEP ENSINO 25%	- - - - - R\$	40.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	40.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	15.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0045.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	105.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	105.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0119.1.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - - R\$	7.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	7.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	8.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

2.11.01.10.305.0950.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA VIGIMINAS	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	70.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	105.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	105.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**